



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.339**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.703

PROCESSO Nº 76.027

De autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de decreto legislativo revoga o Decreto Legislativo 800/2001, que concedeu ao Deputado José Genoíno Neto o título de Cidadão Jundiaense.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

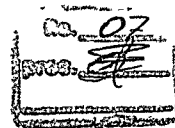
A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, interpretado a contrário senso, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos.

A justificativa do projeto aponta fatos supervenientes para a adoção da medida intentada, vez que o título de cidadania foi conferido a pessoa que manchou sua biografia e envergonhou a Nação por conta de seus crimes, que o conduziram ao cárcere, e sua conduta de deboche às instituições democráticas.

A matéria é de natureza legislativa, em razão de buscar revogar o decreto legislativo que especifica, intento que somente poderá ser concretizado através de aprovação de norma situada no mesmo nível daquela, obedecido o mesmo quórum. Nesse sentido não vislumbramos empecilhos que possam incidir sobre a pretensão. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, em razão de se tratar exclusivamente de procedimento legislativo - matéria de direito -.

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I., interpretado a contrário senso).

S.m.e.

Jundiaí, 25 de agosto de 2016.

Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico